



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA**  
**VARA CÍVEL DE MARIALVA - PROJUDI**  
**PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-066 - Fone: 44 3232 1652**  
**- E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 03 de JUNHO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 18 de JUNHO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I- até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

**PROCESSO:** Autos 0000581-48.2020.8.16.0113 de Cumprimento de Sentença, movida por EDILEUSA AGUIAR CUNHA KORMIVES, GUSTAVO TIEPPO KORMIVES, I. T. K. e LUIZ CARLOS KORMIVES em desfavor de CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

**BEM:** Imóvel: Lote de terras sob nº 06 (seis), com a área de 360,74m<sup>2</sup>, da Quadra nº 03 (três), situado na planta do Loteamento denominado “JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS”, desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: “No rumo NO 70°3’SE, em confrontação com a Rua Projetada – A, numa distância de 13,64 metros; No rumo NE 48°21’S0, em confrontação com os Lotes nº 07, 08 e 09, somando uma distância de 33,31 metros; No rumo SE 41°39’NO, em confrontação com parte do Lote nº 10, numa distância de 1,15 metros e com parte do Lote nº 04 numa distância de 10,85 metros; No rumo SO 48°21’NE, em confrontação com o Lote nº 05, numa distância de 26,82 metros”. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. Matrícula nº 39.950 do Cartório de Registro de Imóveis de Marialva. (Observação da Avaliadora em 26/06/2025 (seq. 315): Trata-se de um lote



de terras situado no loteamento Monte das Oliveiras desta Cidade, contendo vias asfaltadas, calçada ecológica, rede elétrica, porém o terreno não possui benfeitorias estruturadas. O imóvel tem uma boa localização, sendo ela na Rua Projetada – D, no Jardim Monte das Oliveiras, localizado próximo a Av. Padre Theo Herman, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência

de rede de distribuição de energia e via urbana asfaltada. Imóvel para fins habitacionais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em 26/06/2025 (seq. 315 e 348).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 39.950 na data de 30/04/2026: a) Penhora: autos nº 0001747-86.2018.8.16.0113 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Marialva, Exequente: Serviço de Água e Esgoto de Marialva (R.2); b) Existência de Ação: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá, Exequente: UNIÃO - Fazenda Nacional (Av.4); c) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0003509-47.2022.8.16.0130 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.6); d) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0010123-92.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av. 7); e) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0000336-08.2018.8.16.0113 da Vara Cível de Marialva (Av.8); f) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0008023-96.2019.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (Av.9); g) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004221-71.2021.8.16.0130 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí (Av.10); h) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0004546-36.2017.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.11); i) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0016850-96.2019.8.16.0017 da 7ª Vara Cível de Maringá (Av.12); j) Indisponibilidade de Bens: autos nº 5010213-12.2016.4.04.7003 da 5ª Vara Federal de Maringá (Av.13); k) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0001273-15.2018.8.16.0017 da 4ª Vara Cível de Maringá (Av.14); l) Indisponibilidade de Bens: autos nº 0012208-12.2021.8.16.0017 da 5ª Vara Cível de Maringá (Av.15 e Av.16); m) Penhora dos presentes autos (R.17).

Constante na Certidão do Cartório Distribuidor na data de 22/04/2026 (seq. 361): a) Penhora: autos nº 0001747-86.2018.8.16.0113; b) Penhora dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 412.180,93 (quatrocentos e doze mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos) em 05/05/2026 (seq. 368.1) + Custas no valor de R\$ 5.428,26 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) em 05/05/2026 (seq. 368.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, por meio de seu(ua) representante legal e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(s): SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA, UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Marialva, 12 de maio de 2026.

*Devanir Cestari*

**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

